



FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E  
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

## FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Tel: (61) 2025-3880 - Fax (61) 2025-3172

E-mail: [forum.nacional@mj.gov.br](mailto:forum.nacional@mj.gov.br) [fnpeti@yahoo.com.br](mailto:fnpeti@yahoo.com.br)

### Ata da 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional

Data: **05 e 06 de julho de 2011**

Local: **SINAIT** – Brasília / DF.

#### ITENS DA PAUTA E DELIBERAÇÕES

**05 de julho – Abertura da reunião – Sra- Isa Oliveira/SE- FNPETI** agradeceu ao SINAIT, na pessoa da Sra Katleem Marla Pires pela cessão do auditório e o apoio da equipe do SINAIT à realização das reuniões e apresentou a **Sra Juliana Sabbag – Fórum/PR** indicada pela Coordenação Colegiada para coordenar os trabalhos. Sra Juliana solicitou a todos (as) que se apresentassem. **Balanco das mobilizações do Dia 12 de junho** – O informe nacional e distrital foi apresentado pela Sra Isa. Os representantes dos Fóruns Estaduais presentes deram os informes, pela ordem: Maranhão, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Tocantins, Rio Grande do Sul, Pará, Ceará e Paraná (anexo I - atividades registradas). Não estavam presente, mas enviaram suas programações à secretaria executiva do Fórum Nacional e o informe foi feito pela Sra Isa: Acre, Alagoas, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraíba, São Paulo e Sergipe. Entidades que fazem parte da rede e registraram suas mobilizações: CONTAG, ANPT, Fundação Telefônica, Ministério da Saúde, OIT (que também informou sobre o evento na Bahia), MTE e MDS. **Sr. Renato Mendes/OIT** solicitou aos Fóruns Estaduais o envio do registro da cobertura da mídia, à secretaria executiva do FNPETI para a produção do clipping nacional. **Encaminhamentos – Constituição do GT 12 de junho de 2012 (a partir da composição do GT de 2011),** indicação de representantes de um fórum estadual por região e de entidades membro do Fórum Nacional. O GT deverá estar em permanente diálogo com os fóruns estaduais com o objetivo de buscar uma campanha mais unânime e de caráter nacional. A reunião plenária de outubro foi transferida para os dias 22 e 23 de novembro para que já se tenha propostas concretas da campanha com antecedência para a articulação e realização nos estados e municípios. Foi acordado que, 1º de fevereiro será a data limite para o envio da arte final aos fóruns estaduais e aos demais parceiros e que, não se cumprindo esse prazo estabelecido (até 01 de fevereiro) os estados farão campanhas próprias. **II. Discussão e encaminhamento sobre Plenárias Itinerantes (6/07) - Encaminhamentos** – Foi deliberado que será realizada uma plenária itinerante por ano e a primeira será em março de 2012. Para escolha do estado, os Fóruns Estaduais deverão apresentar candidatura, propostas de temas e metodologia para a realização da plenária. O Fórum Estadual ficará responsável pela organização e logística da plenária. A **Sra. Júlia Ribeiro** representante do UNICEF declarou que poderá dar apoio político e financeiro para realização da reunião desde que se tenha tempo necessário para as providências. **Trabalho Infantil Artístico – apresentação de pesquisa sobre o tema - Dra Sandra Regina Cavalcante – advogada trabalhista e mestranda pela Faculdade de Saúde Pública da USP** – Após apresentação da Dra Sandra (anexo II) foi assinalada pela plenária a necessidade de: buscar a regulamentação do artigo 60 do ECA; do FNPETI se posicionar contra a utilização de imagens de crianças e adolescentes nas campanhas institucionais e publicitárias dos órgãos públicos, pois é consenso que - não se trata de participação artística e sim de trabalho infantil; e do FNPETI ter um posicionamento em relação ao trabalho infantil artístico e ao arquivamento do PLS 83/2006, que fixa a idade mínima para o trabalho como ator, modelo e similares. Outro ponto levantado se trata das festas juninas onde há apresentações artísticas/culturais, que entram pela madrugada, com a participação de crianças e adolescentes, que no dia seguinte não vão à escola pelo cansaço, além de estarem expostas a outros riscos. **Discussões e propostas da plenária** – Envio de correspondência à ministra da SDH e à ministra do MDS com o objetivo de buscar o diálogo com os demais ministérios e governos sobre a não utilização de crianças e adolescentes na publicidade dos órgãos públicos; dar continuidade à interlocução com o gabinete da Senadora Marta Suplicy relatora do PLS



FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E  
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

## FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Tel: (61) 2025-3880 - Fax (61) 2025-3172

E-mail: [forum.nacional@mj.gov.br](mailto:forum.nacional@mj.gov.br) [fnpeti@yahoo.com.br](mailto:fnpeti@yahoo.com.br)

46 83/2006; que o FNPETI defenda políticas públicas que garantam a participação artística de crianças e  
47 adolescentes em espaços educativos; a Convenção 138 da OIT deve ser lida no contexto do marco legal –  
48 em conjunto com as demais leis do país. A lei tem que ser uma consequência da vontade política de um país  
49 sobre como tratar suas crianças; se o critério for o da flexibilização para o trabalho artístico, que seja  
50 garantida a proteção da criança e do adolescente. O Fórum Estadual do Ceará deliberou por não flexibilizar,  
51 por entender que tal como todos os outros tipos, o trabalho infantil artístico é prejudicial. Por fim, questionou-  
52 se o posicionamento e as medidas a serem adotadas, para os vários casos de exploração que estão  
53 ocorrendo. **Deliberação** – Propor ao CONANDA que publique uma Resolução proibindo imagens de  
54 crianças e adolescentes na publicidade oficial; buscar interlocução com um (a) ministro (a) para dialogar com  
55 os demais e com instâncias do governo; discutir o assunto na CONAETI; buscar interlocução com a Frente  
56 Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente; solicitar ao Ministério  
57 Público do Trabalho, por meio de ofício, que investigue a União no tocante a participação de criança e  
58 adolescente em peças publicitárias; dialogar com os demais Conselhos e Fóruns para solicitar apoio e a  
59 defesa dessa proposta do FNPETI; Fórum Nacional enviará uma correspondência aos Fóruns Estaduais  
60 socializando as deliberações/recomendações. **IV. Informe sobre PECs e PL em tramitação no Congresso**  
61 **Nacional - Sra Isa** informou que duas propostas de emenda à Constituição foram apresentadas e estão na  
62 CCJC da Câmara Federal. A PEC 018/2011 apresentada pelo deputado Dilceu Sperafigo /PR – que autoriza  
63 o trabalho para adolescentes a partir dos 14 anos em tempo parcial (relatora deputada Sandra Rosado /RN)  
64 e a PEC 035, apresentada pelo deputado Onofre Santo Agostini / SC que autoriza o trabalho a partir dos 14  
65 anos e a aprendizagem a partir de 12 anos. O relator, deputado Paulo Maluf apresentou parecer pela  
66 admissibilidade da PEC. Informou ainda que, o PLS 083/2006 que definiu a idade para o trabalho de ator,  
67 modelo e similares foi desarquivado e a relatoria é da senadora Marta Suplicy. **Encaminhamentos:** enviar  
68 aos Fóruns Estaduais a relação dos parlamentares de seu respectivo estado, que são membros da CCJC e  
69 recomendar que façam uma interlocução com eles propondo a rejeição das PECs pela CCJC; buscar o  
70 apoio da Frente Parlamentar Mista e da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do  
71 Adolescente; mapear os parlamentares que podem apoiar a rejeição das PECs e fazer o advocacy junto à  
72 relatora Sandra Rosado, ao presidente e outros parlamentares da CCJC. **V. Informe sobre a morte de um**  
73 **adolescente de 16 anos (acidente de trabalho) ocorrida em São Paulo na construção civil – Sr.**  
74 **Renato Mendes** registrou que foi o terceiro - 12 de junho celebrado com a notícia da morte de adolescentes.  
75 Disse que o fato foi divulgado por jornalistas parceiros, mas não pela grande mídia e que o MPT e MTE já  
76 adotaram medidas para investigar e apurar responsabilidades. Apontou o caso do assassinato da menina  
77 Marielma em Belém/PA, como exemplar na condenação dos culpados, mas afirmou que depois desse caso  
78 outros ocorreram e nada foi feito. “Após 10 (dez) anos de ratificação da Convenção 182 ainda ocorrem  
79 mortes de crianças e adolescentes no País e não há qualquer menção nos relatórios/memórias  
80 apresentados pelo governo brasileiro à OIT”. **Data: 06 de julho – Informe sobre a Convenção nº189 –**  
81 **sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos e a Recomendação**  
82 **nº 201 – Sra Márcia Vasconcelos – OIT – Sra Márcia** fez um histórico sobre o processo que antecedeu a  
83 aprovação da Convenção nº189 pela OIT. Declarou que o trabalho doméstico está na agenda da OIT  
84 abrangendo as áreas de gênero, trabalho infantil e migração. Há registros da migração de um número  
85 significativo de mulheres de países em desenvolvimento, em situação de conflitos ou marcados pela pobreza  
86 em direção aos países centrais, desenvolvidos e a inserção dessas mulheres nessa cadeia de serviços dos  
87 cuidados, com exceção das mulheres que estão nos trabalhos domésticos em busca de projetos  
88 ocupacionais mais satisfatórios. Em razão disso, a OIT vem trabalhando no tema desde a década de 60,  
89 criando apenas uma Resolução e, em 2008, o trabalho decente para trabalhadores (as) domésticos (as) foi  
90 definido como um ponto de pauta na Conferência Anual do Trabalho. A Conferência é o momento



FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E  
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

## FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Tel: (61) 2025-3880 - Fax (61) 2025-3172

E-mail: [forum.nacional@mj.gov.br](mailto:forum.nacional@mj.gov.br) [fnpeti@yahoo.com.br](mailto:fnpeti@yahoo.com.br)

91 culminante do trabalho da OIT. Momento em que todas as delegações dos países membro, delegações  
92 tripartites – governo, trabalhadores (as) e empregadores (as) – se reúnem para discutir a agenda de trabalho  
93 da OIT e as normas internacionais do trabalho. Em 2008, o Conselho de Administração da OIT - órgão  
94 máximo, tripartite, que define a agenda de trabalho da agência - recebeu uma solicitação para que o tema do  
95 trabalho doméstico entrasse na pauta da Conferência Anual do Trabalho. O Conselho de Administração  
96 aprovou a inclusão do tema em 2010. A partir da aprovação deu-se o processo de levantamento de  
97 informações, produção de estudos sobre a situação do trabalho doméstico no mundo, liderado e coordenado  
98 pela OIT. O levantamento pontuou que o trabalho doméstico ainda é pouco regulamentado, invisível e tem  
99 um déficit de trabalho decente significativo em diferentes áreas. Com isso uma norma internacional do  
100 trabalho que proteja o (a) trabalhador (a) doméstico (a) seria fundamental. Após esse levantamento, a OIT  
101 enviou aos 183 países membro, um questionário para que os governos se posicionassem sobre a adoção de  
102 um possível instrumento internacional de proteção ao trabalho doméstico e indicassem a forma desse  
103 instrumento (convenção, recomendação ou os dois) e o seu conteúdo. 103 países deram retorno e em razão  
104 da grande discussão e mobilização na América Latina, essa foi a região que apresentou o mais elevado  
105 nível de respostas. Esse processo culminou em um projeto de convenção e um projeto de recomendação,  
106 porque a maioria dos países indicou os dois instrumentos. Em 2010, aconteceu a primeira rodada de  
107 discussão na conferência. O trabalho infantil doméstico foi um dos temas exaustivamente discutidos no  
108 âmbito da comissão. Ao analisar os resultados da primeira rodada de discussão percebeu-se diferentes  
109 posicionamentos dos países/delegações tripartites. O primeiro grupo defendia que o trabalho doméstico para  
110 menores de 18 anos deveria ser proibido e, portanto, constar na convenção (Brasil estava nesse grupo). O  
111 segundo dizia que o trabalho doméstico para menores de 18 anos poderia ser permitido, em algumas  
112 situações, mas com estrita regulação e com a garantia de que as pessoas que desempenhasse esse  
113 trabalho tivessem direito garantido à educação e à formação profissional. E o terceiro posicionamento que os  
114 países deveriam definir uma idade mínima, mas sem a obrigação de garantir o acesso à educação e à  
115 formação profissional. O que se garantiu em 2010 foi: todos os países devem definir uma idade mínima para  
116 o trabalho doméstico e os países devem tomar medidas para que pessoas menores de 18 anos que  
117 desempenham trabalho doméstico tenham garantidos acesso ao ensino, à educação e à formação  
118 profissional. Em 2011, aconteceu a rodada definitiva de discussões com o tema retornando a pauta. A  
119 conferência consolidou o que se discutiu em 2010: idade mínima para o desempenho do trabalho doméstico  
120 e acesso ao ensino, à educação e à formação profissional. A Convenção 189 e a Recomendação 201 foram  
121 aprovadas no plenário da Conferência Anual do Trabalho. Destaca-se que a bancada dos (as) trabalhadores  
122 (as) foi unânime pela aprovação, entre os governos houve um nível elevado de votação favorável com  
123 algumas abstenções e na bancada de empregadores houve divisão. Essa bancada costuma ter uma  
124 orientação, mas como o tema foi considerado muito polêmico e muito difícil de conseguir consenso, a  
125 bancada abriu o voto ficando os representantes patronais liberados para votar como quisessem com  
126 orientação para abstenção. Nessa situação, houve nível elevado de abstenções, dos empregadores, alguns  
127 votos contrários e outros favoráveis, como do Paraguai. Os empregadores do Brasil se abstiveram. No Brasil  
128 a OIT vem trabalhando no tema do trabalho infantil doméstico, por meio de termos de cooperação técnica,  
129 desde 2001, e, posteriormente, através de projetos na área de gênero e raça. A equipe do IPEC e a equipe  
130 de gênero e raça estabeleceram uma articulação para trabalhar o tema, inclusive fornecendo apoio ao  
131 governo federal nos programas específicos como o “Programa Operário Doméstico Cidadão”. Esse  
132 programa de qualificação profissional de trabalhadores (as) domésticos (as) associa qualificação profissional  
133 com escolaridade e fortalecimento da organização sindical. O IPEC ao pautar o fortalecimento sindical dos  
134 (as) trabalhadores (as) domésticos (as) apontou que os (as) trabalhadores (as) adultos (as) tinham papel  
135 fundamental na prevenção e denúncia do trabalho infantil doméstico. O trabalho infantil doméstico já está



FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E  
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

## FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Tel: (61) 2025-3880 - Fax (61) 2025-3172

E-mail: [forum.nacional@mj.gov.br](mailto:forum.nacional@mj.gov.br) [fnpeti@yahoo.com.br](mailto:fnpeti@yahoo.com.br)

136 bastante incorporado na organização dos (as) trabalhadores (as) domésticos (as). No processo de  
137 preparação para a conferência, a OIT sempre convidou lideranças dos (as) trabalhadores (as) domésticos  
138 (as), das centrais sindicais, dos governos e organizações de empregadores. Não tiveram oportunidade de  
139 dialogar de maneira estreita com os empregadores, em razão do posicionamento - de que o tema não era  
140 deles, o que inclusive marcou o nível elevado de abstenções. O Brasil desempenhou papel fundamental de  
141 liderança no âmbito do grupo de países da América Latina e Caribe, inclusive sendo capaz de mudar votos e  
142 posições. Os (as) trabalhadores (as) domésticos (as) também estiveram presentes em 2010 e 2011. O  
143 processo de preparação no Brasil fez com que governo, centrais sindicais e lideranças dos (as)  
144 trabalhadores (as) domésticos (as) trabalhassem de forma mais articulada. Existe hoje um comprometimento  
145 claro da SEPM, SEPIIR, SDH, MRE e MTE. Destacou a declaração do ministro Carlos Lupi, - MTE na  
146 Conferência, de que o Brasil será um dos primeiros países a ratificar a Convenção 189. Finalizou dizendo  
147 que todas essas discussões serviram para que o tema entrasse na agenda política dos governos,  
148 destacando inclusive a importância de que as centrais sindicais assumam de maneira mais firme o tema do  
149 trabalho doméstico e trabalho infantil doméstico. **Sr. Renato** apontou o desafio de um trabalho conjunto do  
150 FNPETI com o Fórum Gênero e Raça. Chamou a atenção para que, no processo de definição da idade  
151 mínima para o trabalho doméstico, a idade não seja inferior ao que está estabelecido impedindo assim um  
152 retrocesso nas conquistas. **Sra Márcia** - Informou que a ratificação é um ato do Congresso Nacional e que  
153 já começaram a se mobilizar inclusive com proposta de Projeto de Lei. **Dados sobre autorizações judiciais**  
154 **para o trabalho para adolescentes abaixo de 16 anos - Sr. Luiz Henrique Lopes - CONAETI/ MTE - O**  
155 **Sr. Luiz** apresentou dados e uma análise sobre as autorizações judiciais para o trabalho, concedidas a  
156 adolescentes, abaixo de 16 anos, a partir das informações da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais/  
157 MTE), no período de 2005 a 2009 (Anexo III). **Discussão e encaminhamento** - O Sr Luiz questionou se  
158 não seria o momento de provocar o STF para julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN nº 2096  
159 que questiona a constitucionalidade da Emenda Constitucional nº 20 de 1998, que elevou a idade mínima  
160 para o trabalho, de 14 para 16 anos, e que tem justificado as autorizações. **Dr. Antonio Oliveira-**  
161 **Coordinfância/Fórum CE** defendeu que é melhor não recolocar o assunto em pauta, para não correr riscos,  
162 uma vez que a CNI que apresentou a ADIN, portanto a maior interessada não tomou nenhuma iniciativa.  
163 Propôs trabalhar com as consciências, sensibilizando os juizes, o que foi aceito pela plenária. Esclareceu  
164 ainda que, o juiz quando dá um alvará ele apenas autoriza, não é decisão judicial. Foi sugerido solicitar à  
165 ABMP que pautar o tema. **Informe sobre a Recomendação do CNMP sobre autorizações judiciais - Dr.**  
166 **Antonio Oliveira Lima - COORDINFÂNCIA/MPT** - (Anexo IV) - A Constituição antes de 1988 autorizava o  
167 trabalho aos 12 anos. A lei muda, mas a consciência de um juiz leva anos. Não autorizam o trabalho porque  
168 são pessoas boas ou más e sim porque é essa a compreensão que têm do mundo em que vivem. Se o  
169 FNPETI não levar seu olhar a essas pessoas nunca irão perceber o problema. Disse que ao levar o caso  
170 das autorizações judiciais ao CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) e ao CNJ (Conselho Nacional  
171 de Justiça) os entendimentos foram diferentes. O CNJ disse não poder interferir porque sua função é de  
172 controle da atividade administrativa e uma autorização judicial é atividade jurisdicional. O relator do CNJ  
173 entendeu que não podia intervir. Após uma mobilização e sensibilização a conselheira Dra Morgana Richa  
174 fez um voto de vista (anexo V). A resolução do CNMP foi no sentido de, se fazer a leitura do conjunto de leis  
175 existentes no país sobre o tema. Informou que a Comissão para Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério  
176 Público na Área da Infância e Juventude do CNMP, citada na resolução, já existe. E que o trabalho do MTE  
177 em quantificar o tamanho do problema, através da RAIS, ajudará bastante porque de imediato o CNMP  
178 saberá onde estão acontecendo as autorizações e promoverá um debate no local buscando a  
179 conscientização. **Passos importantes:** conhecer o problema e dar tratamento dentro da Comissão de  
180 Aperfeiçoamento e, no Estado, dar conhecimento de que a autorização foi negada. Concluiu dizendo que,



FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E  
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

## FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Tel: (61) 2025-3880 - Fax (61) 2025-3172

E-mail: [forum.nacional@mj.gov.br](mailto:forum.nacional@mj.gov.br) [fnpeti@yahoo.com.br](mailto:fnpeti@yahoo.com.br)

181 quem nunca foi chamado a refletir sobre o tema agora será convidado e, estabelecendo o debate, com  
182 certeza haverá mudança de atitude. **Imposição de trabalho a alunos e alunas como medidas**  
183 **“socioeducativas” – caso de Mato Grosso do Sul.** – Foi apresentado pelo Dr. Antonio e complementado  
184 pelo Sr Luiz Henrique/ MTE e Sra Isa – escolas públicas estaduais de Mato Grasso do Sul estão aplicando  
185 “medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade” aos adolescentes, acima de 12 anos  
186 como punição por atos de indisciplina. As medidas são: lavar banheiros, limpar salas, capina e limpeza de  
187 pátios e lavar os utensílios utilizados para servir a merenda. A direção da escola aplica as “medidas  
188 socioeducativas” orientada pelo Promotor de Justiça da Infância e Juventude, com o apoio da Secretaria  
189 Estadual de Educação e com a autorização do pai, mãe ou responsável pelo adolescente (autorização  
190 obtida sob pressão de que se o responsável não autorizar, o adolescente será encaminhado à promotoria).  
191 O fato tornou-se público, após uma entrevista do promotor concedida ao Fantástico/ Rede Globo e a  
192 apresentação da medida como exemplar. Outros estados têm solicitado orientação ao promotor para adoção  
193 dessa prática. O promotor foi convidado pelo Fórum Estadual/MS para uma reunião, esteve presente, mas  
194 foi irredutível e a Secretaria Estadual de Educação não se pronunciou. Justificam a “aplicação das medidas”  
195 como resposta aos maus tratos e desrespeito aos professores e danos ao patrimônio das escolas. O Fórum  
196 Estadual de MS encaminhou o registro e a comprovação dos fatos e solicitou o apoio do FNPETI por terem  
197 esgotadas as possibilidades no estado, **Recomendações – Apresentar o caso ao CONSED – Conselho**  
198 **Nacional de Secretários Estaduais de Educação e também à vice-presidenta da UNDIME – União Nacional**  
199 **dos Dirigentes Municipais de Educação que é de Mato Grosso do Sul; buscar uma interlocução via**  
200 **CONANDA e SECADI; buscar uma pauta com o Girassolidário da Rede ANDI; o FNPETI, através da**  
201 **secretaria executiva, fará ofício ao CNMP encaminhando o material recebido do Fórum Estadual/MS. Outros**  
202 **assuntos: Data da 3ª RO de 2011 – Deliberado: 22 e 23 de novembro/11. OIT – Sr. Renato –** Informou  
203 que o Guia para Elaboração de Planos Estaduais e Municipais, que seria enviado aos fóruns estaduais via  
204 correio, será encaminhado àqueles que solicitarem. E para que o guia não seja engavetado pelas  
205 autoridades sugeriu uma audiência pública, uma capacitação pela OIT e MPT/ COORDINFÂNCIA para  
206 entrega do guia. As informações serão socializadas por e-mail até para organização das oficinas de  
207 capacitação. **Sr. Marcelo/Fórum-MA** disse que já estão trabalhando a proposta do Guia no estado. A  
208 plenária recebeu a visita da Deputada Teresa Surita coordenadora da Frente Parlamentar Mista em Defesa  
209 dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Disse que como deputada sua bandeira na Câmara  
210 Federal é continuar o trabalho em defesa dos direitos da criança e do adolescente, trabalho iniciado e  
211 realizado em Boa Vista/RR quando prefeita. A Deputada afirmou que o seu mandato está à disposição do  
212 Fórum Nacional e da Rede que atua no enfrentamento ao trabalho infantil. A plenária apontou os projetos  
213 que estão em tramitação na Câmara e solicitou o apoio da deputada e da Frente Parlamentar Mista para a  
214 aprovação do PNE e do SINASE e o apoio para rejeição das PECs 018/2011 e 035/2011 que propõem a  
215 redução da idade mínima para o trabalho. Foram propostos pelo Sr. Renato a articulação de uma reunião da  
216 Frente Parlamentar Mista com os colegiados: Fórum Nacional, Comitê de Enfrentamento à Violência Sexual  
217 contra a Criança e o Adolescente e Fórum Nacional DCA para definir uma agenda conjunta e também, um  
218 posicionamento forte da Frente Parlamentar Mista junto ao Comitê Pró-Copa e o envolvimento na  
219 preparação e realização III Conferência Global sobre Trabalho Infantil. A Frente terá papel importante na  
220 aprovação do PPA e na mobilização do Parlamento Latino Americano. A deputada informou que já foi  
221 definido um calendário e os temas que serão abordados em audiências públicas. “Só avançaremos se nos  
222 organizarmos e se os espaços forem organizados de maneira correta”. No próximo dia 13 de julho, será  
223 realizada uma audiência pública juntamente com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara para celebrar  
224 os 21 anos do ECA e, no retorno do recesso parlamentar, uma audiência sobre castigos corporais. No mês  
225 de agosto e seguintes serão realizadas audiência sobre gravidez na adolescência, violência sexual, drogas,



## FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Tel: (61) 2025-3880 - Fax (61) 2025-3172

E-mail: [forum.nacional@mj.gov.br](mailto:forum.nacional@mj.gov.br) [fnpeti@yahoo.com.br](mailto:fnpeti@yahoo.com.br)

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E  
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

226 copa do mundo e jogos olímpicos. Solicitou à OIT e ao FNPETI para marcar uma data para discussão dos  
227 projetos de lei em tramitação. Foi questionado à deputada sobre a atuação da Frente Parlamentar em  
228 relação ao PNE e sobre parlamentares que compõem a Frente e que são a favor do trabalho infantil. Para a  
229 deputada o governo federal deveria dar uma atenção maior ao PNE, porque serão orientações para os  
230 próximos 10 (dez) anos. Entende que é necessário um empenho maior do MEC. Não vê claro o ponto de  
231 partida e de chegada do PNE. O montante do PIB previsto (7% até 2014), não cobre o que é gasto hoje. E  
232 quanto aos parlamentares que compõem a Frente e são a favor do trabalho infantil diz fazer parte da  
233 democracia. Isa agradeceu a presença da deputada registrando ser a primeira vez que a plenária recebe  
234 uma parlamentar. Nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi encerrada.